



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 25389.000338/2022-07

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Materiais de Elétrica, bens moveis, bens imóveis e óleo anticorrosivo, por Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Fundação Oswaldo Cruz – Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC/RJ – UASG 254462

Itens	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA EM NYLON COM DENTE INTERIOR (COLRING); CONFORME A NORMA (MIL-S-3-367), COR INCOLOR, APROXIMADAMENTE 3,5 X 140 MM, PACOTE COM 100 UNIDADE.	20796	pacote	15	R\$ 15,45	R\$ 231,80
2	ABRAÇADEIRA EM NYLON COM DENTE INTERIOR (COLRING); CONFORME A NORMA (MIL-S-3-367), COR INCOLOR, APROXIMADAMENTE 3,5 X 280 MM, PACOTE COM 100 UNIDADE.	20796	pacote	15	R\$ 44,70	R\$ 670,55
3	ABRAÇADEIRA EM NYLON COM DENTE INTERIOR (COLRING); CONFORME A NORMA (MIL-S-3-367), COR INCOLOR, APROXIMADAMENTE 4,6 X 280 MM, PACOTE COM 100 UND	20796	pacote	15	R\$ 32,53	R\$ 487,95
4	ABRAÇADEIRA EM NYLON COM DENTE INTERIOR (COLRING); CONFORME A NORMA (MIL-S-3-367), COR INCOLOR, APROXIMADAMENTE 7,6 X 360 MM, PACOTE COM 100 UNIDADE.	20796	pacote	15	R\$ 115,10	R\$ 1.726,55
5	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR FR.C/300 ML	60631	Unidade	80	R\$ 22,77	R\$ 1.821,87
6	ADESIVO EPÓXI EM MASSA COMPATÍVEL LOCTITE DUREPOXI CX C/250 G	31003	Unidade	20	R\$ 23,57	R\$ 471,33
7	ADESIVO EPÓXI TRANSPARENTE SECAGEM LENTA USO PROFISSIONAL SECAGEM 60 MINUTOS , OBTÊM-SE A RESISTÊNCIA FINAL EM 24H , SUA COMPOSIÇÃO É DE RESINA EPÓXI E POLIAMINOAMIDAS COMPATÍVEL A MARCA ARALDITE - CX C/23 GR	31003	Unidade	40	R\$ 25,77	R\$ 1.030,93

8	<p>ADESIVO EPÓXI TRANSPARENTE SECAGEM RÁPIDA USO PROFISSIONAL SECAGEM EM 10MINUTOS INDICADO PARA COLAR PEQUENAS SUPERFÍCIES - COMPATÍVEL A MARCA ARALDITE CX 23GR -</p>	31003	Unidade	35	R\$ 32,24	R\$ 1.128,40
9	<p>BATERIA ALCALINA DE 09 VOLTS Bateria alcalina de 09 volts. Documentação técnica comprovando teste de tempo de descarga superior a 50 horas quando submetido a resistência de 620 ohms na tensão inicial de 9 volts até tensão final de 5 volts; ou tempo de descarga superior a 15 horas quando submetido a resistência de 200 ohms na tensão inicial de 9 volts até tensão final de 5 volts. Marcas Duracell, Rayovac ou Panasonic. Validade superior a 24 meses da data de entrega.</p>	234354	Unidade	200	R\$ 24,78	R\$ 4.956,00
10	<p>BATERIA SELADA RECARREGÁVEL CHUMBO ÁCIDO DE 12V/7AH - VRLA - (CHUMBO ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULA), TERMINAL FASTON 187, DIMENSÕES 150 X 65 X 95 MM</p>	335284	Unidade	300	R\$ 180,16	R\$ 54.049,00
11	<p>BROCA DE AÇO RÁPIDO 04 MM HELICOIDAL, TIPO M2, CORTE A DIREITA, ÂNGULO DE AFIAÇÃO DA PONTA 118°, NORMA DIN 338(MM)</p>	482733	Unidade	10	R\$ 4,04	R\$ 40,40
12	<p>BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM HELICOIDAL, TIPO M2, CORTE A DIREITA, ÂNGULO DE AFIAÇÃO DA PONTA 118°, NORMA DIN 338(MM)</p>	482709	Unidade	10	R\$ 6,52	R\$ 65,20
13	<p>CABO CORDPLAST ISOLADO DE 2 X 2,5 MM2 BWF 750 V ANTICHAMAS, DE ACORDO COM AS NORMAS (NBR 6245); (NBR 6812) TENSÃO DE ISOLAMENTO (V0/V) 450/750 V; A TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME PERMANENTE DEVE SER 70°C, EM REGIME DE SOBRECARGA DEVE SER 100°C E EM REGIME DE CURTO CIRCUITO 160°C ROLO C/ 100M MARCA PRYSMAN / CORFIO OU COMPATÍVEL (CÓD DIRAC 16495)</p>	41920	RL	5	R\$ 976,16	R\$ 4.880,82
14	<p>CABO CORDPLAST ISOLADO DE 2 X 4 MM2 BWF 750 V ANTICHAMAS, DE ACORDO COM AS NORMAS (NBR 6245); (NBR 6812) TENSÃO DE ISOLAMENTO (V0/V) 450/750 V; A TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME PERMANENTE DEVE SER 70°C, EM REGIME DE SOBRECARGA DEVE SER 100°C E EM REGIME DE CURTO CIRCUITO 160°C ROLO C/ 100M MARCA PRYSMAN / CORFIO OU COMPATÍVEL (CÓD DIRAC 16498)</p>	41920	RL	5	R\$ 974,00	R\$ 4.870,00

15	CABO CORDPLAST ISOLADO DE 3 X 0,75 MM2 BWF 750 V ANTICHAMAS, DE ACORDO COM AS NORMAS (NBR 6245); (NBR 6812) TENSÃO DE ISOLAMENTO (V0/V) 450/750 V; A TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME PERMANENTE DEVE SER 70°C, EM REGIME DE SOBRECARGA DEVE SER 100°C E EM REGIME DE CURTO CIRCUITO 160°C ROLO C/ 100M MARCA PRYSMAN / CORFIO OU COMPATÍVEL	41920	RL	3	R\$ 401,00	R\$ 1.203,00
16	CABO CORDPLAST ISOLADO DE 3 X 1,00 MM2 BWF 750 V ANTICHAMAS, DE ACORDO COM AS NORMAS (NBR 6245); (NBR 6812) TENSÃO DE ISOLAMENTO (V0/V) 450/750 V; A TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME PERMANENTE DEVE SER 70°C, EM REGIME DE SOBRECARGA DEVE SER 100°C E EM REGIME DE CURTO CIRCUITO 160°C ROLO C/ 100M MARCA PRYSMAN / CORFIO OU COMPATÍVEL	41920	RL	3	R\$ 478,67	R\$ 1.436,00
17	CABO CORDPLAST ISOLADO DE 3 X 2,5 MM2 BWF 750 V ANTICHAMAS, DE ACORDO COM AS NORMAS (NBR 6245); (NBR 6812) TENSÃO DE ISOLAMENTO (V0/V) 450/750 V; A TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME PERMANENTE DEVE SER 70°C, EM REGIME DE SOBRECARGA DEVE SER 100°C E EM REGIME DE CURTO CIRCUITO 160°C ROLO C/ 100M MARCA PRYSMAN / CORFIO OU COMPATÍVEL	41920	RL	5	R\$ 1.388,00	R\$ 6.940,00
18	CABO CORDPLAST ISOLADO DE 3 X 4 MM2 BWF 750 V ANTICHAMAS, DE ACORDO COM AS NORMAS (NBR 6245); (NBR 6812) TENSÃO DE ISOLAMENTO (V0/V) 450/750 V; A TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR EM REGIME PERMANENTE DEVE SER 70°C, EM REGIME DE SOBRECARGA DEVE SER 100°C E EM REGIME DE CURTO CIRCUITO 160°C ROLO C/ 100M MARCA PRYSMAN / CORFIO OU COMPATÍVEL	41920	RL	5	R\$ 1.290,70	R\$ 6.453,52
19	CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 BITOLA USG 20 ESPESSURA 0,95 MM TAM. 2 X 1 M	150880	Unidade	10	R\$ 867,09	R\$ 8.670,93
20	CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 BITOLA USG 24 ESPESSURA 0,64 MM TAM. 2 X 1 M	150880	Unidade	10	R\$ 699,03	R\$ 6.990,30
21	CHAPA DE ALUMÍNIO BITOLA BWG N°18 ESPESSURA 1,21 MM TAM. 2 X 1 M	150880	Unidade	10	R\$ 54,95	R\$ 549,50
22	COLA INSTANTÂNEA 3 GR NA EMBALAGEM (SIMILAR A QUALIDADE SUPER BONDER)	150945	Unidade	35	R\$ 7,93	R\$ 277,43
23	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERAÇÃO 1 1/2 HP, 208-230V, 60Hz,	6335	Unidade	15	R\$ 2.701,67	R\$ 40.525,00

	BAIXA PRESSÃO DE RETORNO MARCA EMBRACO MODELO NJ2212GJ, 208-230V, 60Hz)					
24	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERAÇÃO 1 1/4 HP, 208-230V, 60Hz, BAIXA PRESSÃO DE RETORNO MARCA EMBRACO MODELO NJ2192GK, 208-230V, 60Hz)	6335	Unidade	5	R\$ 2.428,00	R\$ 12.140,00
25	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERAÇÃO 1/3 HP, 127V, 60Hz, BAIXA PRESSÃO DE RETORNO (REFERÊNCIA EMBRACO MODELO EGAS100HLR, 127V, 60Hz)	6335	Unidade	4	R\$ 561,33	R\$ 2.245,33
26	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERAÇÃO 1/4HP, 127V, 60HZ, BAIXA PRESSÃO DE RETORNO (REFERÊNCIA EMBRACO MODELO EGAS80HLR 127V, 60HZ)	6335	Unidade	5	R\$ 448,67	R\$ 2.243,33
27	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERAÇÃO 1/4HP, 220V, 60HZ, BAIXA PRESSÃO DE RETORNO (REFERÊNCIA EMBRACO MODELO EGAS80HLR 220V, 60HZ)	6335	Unidade	5	R\$ 522,00	R\$ 2.610,00
28	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERAÇÃO 1/6HP, 127V, 60HZ, BAIXA PRESSÃO DE RETORNO (REFERÊNCIA EMBRACO MODELO EMI60HER 127V, 60HZ)	6335	Unidade	5	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
29	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERAÇÃO 1/8HP, 127V, 60HZ, BAIXA PRESSÃO DE RETORNO (REFERÊNCIA EMBRACO MODELO EMI45HER 127V, 60HZ)	6335	Unidade	5	R\$ 467,67	R\$ 2.338,33
30	COMPRESSOR HERMÉTICO PARA REFRIGERAÇÃO 3/4 HP, 127V, 60Hz, BAIXA PRESSÃO DE RETORNO (REFERÊNCIA EMBRACO MODELO NEK2168GK, 127V, 60Hz)	6335	Unidade	2	R\$ 1.673,00	R\$ 3.346,00
31	FILTRO SECADOR PARA REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM GASES HCFC/HFC, MEDIDAS 105 X 1/4", CONEXÃO COM SOLDA(REFERÊNCIA DANFOSS DML052S-023Z5037)	442025	Unidade	15	R\$ 74,33	R\$ 1.115,00
32	FILTRO SECADOR PARA REFRIGERADOR DOMÉSTICO 3/4"X1/4"X3/16"X100MM SEM RABICHO (REFERÊNCIA ROBERTSHAW 28017)	442025	Unidade	15	R\$ 9,25	R\$ 138,75
33	FILTRO SEPARADOR DE ÓLEO PARA FREEZER -86°C, PRESSÃO DE TRABALHO 650PSI, CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE 3/8", CONEXÃO DO ÓLEO DE 1/4", DIÂMETRO 102MM, ALTURA 210MM (REFERÊNCIA TEMPRITE MODELO 900	442025	Unidade	15	R\$ 357,00	R\$ 5.355,00
34	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM2 - ROLO C/100M DA MARCA PRYSMAN / SYL / CORDEIRO / FICAP / INDUSCABOS / FICAP	41920	RL	6	R\$ 532,00	R\$ 3.192,00
35	FIO PARALELO DE 2 X 0,75 MM2 ROLO C/100M DA MARCA PRYSMAN / SYL / CORDEIRO / FICAP / INDUSCABOS / FICAP	41920	RL	6	R\$ 225,49	R\$ 1.352,96

36	FITA ADESIVA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, EM ESPUMA ELASTOMÉRICA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, COM ESTRUTURA MICROCELULAR, NA COR PRETA, EM ROLO DE 15M X 50MM X 3MM (COMPRIMENTO, LARGURA, ESPESSURA)	31003	Unidade	50	R\$ 127,23	R\$ 6.361,50
37	FITA CREPE P/ PINTURA P/ PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DURANTE O PROCESSO DE PINTURA, 19 MM X 50 M - COMPATÍVEL A 3M	350646	Unidade	150	R\$ 7,42	R\$ 1.113,00
38	FITA EM FILME DE POLIETILENO COM REFORÇO DE TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, TRAMA COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTÉTICA, NA COR PRETA, EM ROLO DE 48MM X 30M (LARGURA/COMPRIMENTO) - (REFERÊNCIA TC-TAPE 7171)	31003	Unidade	45	R\$ 55,71	R\$ 2.506,95
39	FITA ISOLANTE 19MM X 20M ANTICHAMA, UTILIZADA PARA ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL ATÉ 750 V, COBERTURA FINAL EM EMENDAS E TERMINAÇÕES, FORMANDO UMA CAPA PROTETORA ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO, ATUA COMO UMA CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS UV. CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO NORMATIZADAS PELA NBR 5410. APROVADA DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NRB 5037 (ABNT) E UL 510 COM SELO INMETRO	52140	RL	150	R\$ 20,35	R\$ 3.051,75
40	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M UTILIZADA PARA ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL ATÉ 750 V, COBERTURA FINAL EM EMENDAS E TERMINAÇÕES, FORMANDO UMA CAPA PROTETORA ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO, ATUA COMO UMA CAMADA PROTETORA CONTRA RAIOS UV. CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO NORMATIZADAS PELA NBR 5410. APROVADA DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NRB 5037 (ABNT) E UL 510 COM SELO INMETRO	52140	RL	40	R\$ 3,40	R\$ 135,80
41	FITA VEDA ROSCA EM TEFLON 12MM X 25M	298280	Unidade	20	R\$ 6,98	R\$ 139,67
42	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO PAREDE 12VDC x 1A PLUGUE P4, ENTRADA UNIVERSAL 100-240 VAC POR COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, SAÍDA ESTABILIZADA. (REFERÊNCIA HAYAMA)	150648	Unidade	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
43	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO PAREDE 12VDC x 2,5A PLUGUE P4, ENTRADA	150648	Unidade	25	R\$ 38,30	R\$ 957,50

	UNIVERSAL 100-240 VAC POR COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, SAÍDA ESTABILIZADA. (REFERÊNCIA HAYAMA)					
44	JOELHO GALVANIZADO 90 GRAUS AE 1/2'' DE ACORDO C/A NORMA ABNT NBR 6943	150291	Unidade	8	R\$ 6,62	R\$ 52,93
45	LÂMPADA 15V/150W DICRÓICA MARCAS NARVA/OSRAM/XELUX	33197	Unidade	40	R\$ 70,45	R\$ 2.817,87
46	LÂMPADA 20V/150W DDL	33197	Unidade	10	R\$ 55,25	R\$ 552,50
47	LÂMPADA 21V/150W EKE MARCAS NARVA/OSRAM/XELUX	33197	Unidade	40	R\$ 133,00	R\$ 5.320,00
48	LÂMPADA 8V/20W GZX4 MARCAS NARVA/OSRAM/XELUX	33197	Unidade	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
49	LÂMPADA DICRÓICA 6V/15W BASE GZ4 BULGO MR-11	33197	Unidade	20	R\$ 153,30	R\$ 3.066,00
50	LÂMPADA GERMICIDA COM EMISSÃO DE RADIAÇÃO ULTRA VIOLETA DE ONDA CURTA COM PICO DE 253,7 NM (UV-C), POTÊNCIA 15 WATS, UVC=4,7 WATTS, VIDA ÚTIL=8000 HORAS, COMPRIMENTO TOTAL 450 MM, DIÂMETRO 26 MM, MODELO TUV G15T8 UV-C LONG LIFE (VIDA LONGA) 220 V -	323930	Unidade	50	R\$ 54,93	R\$ 2.746,67
51	LÂMPADA GERMICIDA COM EMISSÃO DE RADIAÇÃO ULTRA VIOLETA DE ONDA CURTA COM PICO DE 253,7 NM (UV-C), POTÊNCIA 30 WATS, UVC=11,2 WATTS, VIDA ÚTIL=8000 HORAS, COMPRIMENTO TOTAL 907 MM, DIÂMETRO 26 MM, MODELO TUV G30T8 UV-C LONG LIFE (VIDA LONGA) 220 V -	323930	Unidade	25	R\$ 156,50	R\$ 3.912,58
52	LÂMPADA HALOGENA JC 6V/20W MARCAS: NARVA / OSRAM / XELUX	113042	Unidade	40	R\$ 21,60	R\$ 864,00
53	LÂMPADA HALOGENA JC 6V/30W MARCAS: NARVA / OSRAM / XELUX	113042	Unidade	40	R\$ 78,99	R\$ 3.159,60
54	LÂMPADA VELOMET ESPIRAL 6V/25W	33197	Unidade	15	R\$ 218,67	R\$ 3.280,00
55	MAÇARICO TURBO TORCH SUPORTE P/REFIL PROTETOR INJETOR C/RING SOBRESSALENTE C/ CHAVE ALLEN 5/64	50652	Unidade	8	R\$ 694,91	R\$ 5.559,28
56	MANGUEIRA DE SILICONE 1/2'' C/2MM DE PAREDE CRISTAL TRANSPARENTE	7447	metro	20	R\$ 5,11	R\$ 102,13
57	MANGUEIRA DE SILICONE 3/8'' C/2MM DE PAREDE CRISTAL TRANSPARENTE	7447	metro	20	R\$ 5,18	R\$ 103,60
58	MOTOR VENTILADOR PARA REFRIGERAÇÃO 1/25HP, 110/220V, COM HÉLICE DE ALUMÍNIO E SUPORTE INFERIOR (REFERÊNCIA ELGIN MODELO MC20AB)	150399	Unidade	20	R\$ 88,32	R\$ 1.766,33

59	MOTOR VENTILADOR PARA REFRIGERAÇÃO 1/40HP, 110/220V, COM HÉLICE DE ALUMÍNIO E SUPORTE INFERIOR (REFERÊNCIA ELGIN MODELO MC11AB)	150399	Unidade	40	RS 72,42	RS 2.896,67
60	NIPLE GALVANIZADO DUPLO AE 1/2" DE ACORDO C/A NORMA ABNT NBR 6943	329545	Unidade	12	RS 6,51	RS 78,06
61	NIPLE GALVANIZADO DUPLO AE 3/4" DE ACORDO C/A NORMA ABNT NBR 6943	474318	Unidade	12	RS 8,87	RS 106,44
62	ÓLEO ANTI-CORROSIVO E DESENGRIPANTE (TIPO WD 40) FR C/300 ML - (A)	349296	Unidade	50	RS 36,02	RS 1.800,75
63	ÓLEO LIMPA CONTATO ELÉTRICO NÃO INFLAMÁVEL E NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE - FRASCO AEROSSOL DE 300ML	369251	Unidade	25	RS 123,51	RS 3.087,75
64	OLEO LUBRIFICANTE PARA BOMBA DE ALTO VÁCUO (REFERÊNCIA MOBIL VACUUM PUMP OIL) - GALÃO COM 20L	45381	Galão	2	RS 453,30	RS 906,60
65	ÓLEO POLYOLESTER DANFOSS 175 PZ - FRASCO 1LT	45381	Unidade	50	RS 253,11	RS 12.655,50
66	PILHA ALCALINA 1,5V PEQUENA AA Pilha alcalina (AA) pequena, composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite ou óxido de zinco, 1,5volts, sem mercúrio e cádmio, pacote com 2 unidades. Documentação técnica comprovando teste de tempo de descarga superior a 18 horas quando submetido a resistência de 10 ohms na tensão inicial de 1,5 volts até tensão final de 0,9 volts; ou tempo de descarga superior a 90 horas quando submetido a resistência de 43 ohms na tensão inicial de 1,5 volts até tensão final de 0,9 volts. Marcas Duracell, Rayovac ou Panasonic. Validade superior a 24 meses da data de entrega.	21806	PCT	400	RS 13,75	RS 5.500,00
67	PILHA ALCALINA (AAA) TIPO PALITO PCT C/ 2 UNIDADE Pilha alcalina (AAA) tipo palito, composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite ou óxido de zinco, 1,5volts, sem mercúrio e cádmio, pacote com 2 unidades. Documentação técnica comprovando teste de tempo de descarga superior a 20 horas quando submetido a resistência de 24 ohms na tensão inicial de 1,5 volts até tensão final de 0,9 volts; ou tempo de descarga superior a 4,3 horas quando submetido a resistência de 5,1 ohms na tensão inicial de 1,5 volts até tensão final de 0,9 volts. Marcas Duracell, Rayovac ou Panasonic. Validade superior a 24 meses da data de entrega.	21806	PCT	400	RS 11,67	RS 4.666,67
68	PILHA ALCALINA 1,5V GRANDE PACOTE COM 2 UNIDADE Pilha alcalina (D) grande, composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite ou óxido de zinco, 1,5volts, sem mercúrio e cádmio, pacote com 2 unidades. Documentação técnica comprovando teste de tempo de descarga superior a 115 horas quando submetido a resistência de 10 ohms na tensão inicial de 1,5 volts até tensão final de 0,9 volts; ou tempo de descarga superior a 20 horas quando submetido a resistência de 2.2 ohms na tensão inicial de 1,5 volts até tensão final de 0,9 volts. Marcas Duracell, Rayovac ou Panasonic. Validade superior a 24 meses da data de entrega.	21806	PCT	25	RS 39,77	RS 994,33

69	<p>PILHA ALCALINA 1,5V MÉDIA, PCT C/2 UNID Pilha alcalina (C) média, composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite ou óxido de zinco, 1,5volts, sem mercúrio e cádmio, pacote com 2 unidades. Documentação técnica comprovando teste de tempo de descarga superior a 20 horas quando submetido a resistência de 3,9 ohms na tensão inicial de 1,5 volts até tensão final de 0,9 volts; ou tempo de descarga superior a 55 horas quando submetido a resistência de 10 ohms na tensão inicial de 1,5 volts até tensão final de 0,9 volts. Marcas Duracell, Rayovac ou Panasonic. Validade superior a 24 meses da data de entrega.</p>	21806	PCT	35	R\$ 32,10	R\$ 1.123,50
70	<p>PLUGUE (2P+T) - SAÍDA LATERAL 90° (CINZA) - PADRÃO BRASILEIRO - COM PRENSA CABO 20A/250V~ - SOBREPOR MARCAS: PIAL / FAME / PRIMER / SIEMENS / IRIEL OU COMPATÍVEL</p>	151021	Unidade	80	R\$ 9,13	R\$ 730,40
71	<p>PLUGUE 2P+T 10A/250V VERSÁTIL PROFISSIONAL REFORÇADO COM SAÍDA LATERAL E AXIAL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14136 PARA CABOS COM DIÂMETRO ATE 13MM REF 615872 MARCA PIAL OU COMPATÍVEL</p>	151021	Unidade	100	R\$ 20,19	R\$ 2.019,00
72	<p>PLUGUE COM SAIDA AXIAL COM PRENSA CABO 2 PINOS 10A /250V, PADRAO BRASILEIRO MARCAS: PIAL / FAME / PRIMER / SIEMENS / IRIEL OU COMPATÍVEL</p>	151021	Unidade	200	R\$ 10,21	R\$ 2.042,67
73	<p>QUEROSENE DE ALTA QUALIDADE, RECOMENDADO PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE ÓLEOS E GRAXAS, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. VALIDADE DO PRODUTO DE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO) REFERÊNCIA TEMPO OU SIMILAR LT. C/05 LITROS</p>	16977	LT	50	R\$ 86,19	R\$ 4.309,50
74	<p>REATOR ELETRÔNICO, PARA LUMINÁRIA DE 2 X 16 110/220V COM FIOS, TIPO ELETRONICO FULLRANGE (TENSÃO DE ALIMENTÇÃO DE 100 ATÉ 240V AUTOMATICO SEM ALTERAR O FLUXO LUMINOSO) PROTEÇÃO EM CASO DE LÂMPADA DESATIVADA , CARÇA METÁLICA COM AS NORMAS NBR14.417 E NBR14.418, DA ABNT , FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (THD) MENOR QUE 20%, MEDIA COM THD DA TENSÃO <3% RENDIMENTO SUPERIOR A</p>	64831	Unidade	50	R\$ 50,45	R\$ 2.522,33

	92% PARTIDA RÁPIDA (NÃO INSTANTÂNEA) ; FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 1,00 FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO SUPERIOR A 20KHZ , PORÉM DIFERENTE DE 36KHZ; COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10%, À 60HZ; INVÓLUCRO NÃO COMBUSTÍVEL; NA CARÇAÇA DO REATOR DEVERÃO ESTAR INSCRITAS DE FÁBRICA AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES : NOME OU MARCA DO FABRICANTE ; FATOR DE POTÊNCIA ; TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO ; TIPOS DE LÂMPADAS AO QUAL SE APLICA ; POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO ; FATOR DE FLUXO LUMINOSO DO REATOR ; ESQUEMAS DE LIGAÇÃO ; FREQUÊNCIA NOMINAL ; FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE PARA FUNCIONAMENTO NA TENSÃO NOMINAL DATA DE FABRICAÇÃO . EXPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA 50.000 HORAS NA TENSÃO NOMINAL E TEMPERATURA AMBIENTE DE 50° C , GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS COMPATIVEL DA MARCA INTRAL/PHILIPS/OSRAN					
75	REATOR ELETRÔNICO,PARA LUMINÁRIA DE 1 X 16 110/220V COM FIOS, TIPO ELETRONICO FULLRANGE (TENSÃO DE ALIMENTÇÃO DE 100 ATÉ 240V AUTOMATICO SEM ALTERAR O FLUXO LUMINOSO) PROTEÇÃO EM CASO DE LÂMPADA DESATIVADA , CARÇAÇA METÁLICA COM AS NORMAS NBR14.417 E NBR14.418, DA ABNT , FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (THD) MENOR QUE 20%, MEDIA COM THD DA TENSÃO <3% RENDIMENTO SUPERIOR A 92% PARTIDA RÁPIDA (NÃO INSTANTÂNEA) ; FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 1,00 FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO SUPERIOR A 20KHZ , PORÉM DIFERENTE DE 36KHZ; COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10%, À 60HZ; INVÓLUCRO NÃO COMBUSTÍVEL; NA CARÇAÇA DO REATOR DEVERÃO ESTAR INSCRITAS DE FÁBRICA AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES : NOME OU MARCA DO FABRICANTE ; FATOR DE POTÊNCIA ; TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO ; TIPOS DE LÂMPADAS AO QUAL SE APLICA ; POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO ; FATOR DE FLUXO LUMINOSO DO REATOR ; ESQUEMAS DE LIGAÇÃO ; FREQUÊNCIA NOMINAL ; FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE PARA FUNCIONAMENTO NA TENSÃO NOMINAL DATA DE FABRICAÇÃO . EXPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA 50.000 HORAS NA TENSÃO NOMINAL E TEMPERATURA AMBIENTE DE 50° C , GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS COMPATIVEL DA MARCA INTRAL/PHILIPS/OSRAN	64831	Unidade	50	RS 28,99	RS 1.449,67
76	REATOR ELETRONICO,PARA LUMINÁRIA DE 1 X32 110/220V COM FIOS, TIPO ELETRONICO FULLRANGE (TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 ATÉ 240V AUTOMATICO SEM ALTERAR O FLUXO LUMINOSO)PROTEÇÃO EM CASO DE LÂMPADA DESATIVADA , CARÇAÇA METÁLICA,COM AS NORMAS NBR14.417 E NBR14.418, DA ABNT , FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (THD) MENOR QUE 20%, MEDIA COM THD DA TENSÃO <3% RENDIMENTO SUPERIOR A 92% PARTIDA RÁPIDA (NÃO INSTANTÂNEA) ; FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 1,00 FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO SUPERIOR A 20KHZ , PORÉM DIFERENTE DE 36KHZ; COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10%, À 60HZ; INVÓLUCRO NÃO COMBUSTÍVEL; NA	64831	Unidade	50	RS 40,63	RS 2.031,67

	CARCAÇA DO REATOR DEVERÃO ESTAR INSCRITAS DE FÁBRICA AS SEGUINTE INFORMações : NOME OU MARCA DO FABRICANTE ; FATOR DE POTÊNCIA ; TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO ; TIPOS DE LÂMPADAS AO QUAL SE APLICA ; POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO ; FATOR DE FLUXO LUMINOSO DO REATOR ; ESQUEMAS DE LIGAÇÃO ; FREQUÊNCIA NOMINAL ; FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE PARA FUNCIONAMENTO NA TENSÃO NOMINAL DATA DE FABRICAÇÃO. EXPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA 50.000 HORAS NA TENSÃO NOMINAL E TEMPERATURA AMBIENTE DE 50° C , GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS .COMPATIVEL DA MARCA INTRAL/PHILIPS/OSRAN					
77	REATOR ELETRONICO,PARA LUMINÁRIA DE 2 X 32 110/220V COM FIOS, TIPO ELETRONICO FULLRANGE (TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 ATÉ 240V AUTOMATICO SEM ALTERAR O FLUXO LUMINOSO) PROTEÇÃO EM CASO DE LÂMPADA DESATIVADA , CARCAÇA METÁLICA COM AS NORMAS NBR14.417 E NBR14.418, DA ABNT , FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (THD) MENOR QUE 20%, MEDIA COM THD DA TENSÃO <3% RENDIMENTO SUPERIOR A 92% PARTIDA RÁPIDA (NÃO INSTANTÂNEA) ; FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 1,00 FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO SUPERIOR A 20KHZ , PORÉM DIFERENTE DE 36KHZ; COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10%, À 60HZ; INVÓLUCRO NÃO COMBUSTÍVEL; NA CARCAÇA DO REATOR DEVERÃO ESTAR INSCRITAS DE FÁBRICA AS SEGUINTE INFORMações : NOME OU MARCA DO FABRICANTE ; FATOR DE POTÊNCIA ; TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO ; TIPOS DE LÂMPADAS AO QUAL SE APLICA ; POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO ; FATOR DE FLUXO LUMINOSO DO REATOR ; ESQUEMAS DE LIGAÇÃO ; FREQUÊNCIA NOMINAL ; FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE PARA FUNCIONAMENTO NA TENSÃO NOMINAL DATA DE FABRICAÇÃO . EXPECTATIVA DE VIDA MÍNIMA 50.000 HORAS NA TENSÃO NOMINAL E TEMPERATURA AMBIENTE DE 50° C , GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS COMPATIVEL DA MARCA INTRAL/PHILIPS/OSRAN	64831	Unidade	50	RS 31,03	RS 1.551,50
78	REBITE REPUXO DE ALUMÍNIO COM MANDRIL DE AÇO 4 X 14 MM - CX C/1.000 UN	236521	Pacote	10	RS 150,55	RS 1.505,50
79	REBITE REPUXO DE ALUMÍNIO COM MANDRIL DE AÇO 4,8 X 12 MM - CX C/1.000 UN	236521	Unidade	10	RS 133,37	RS 1.333,67
80	REBITE REPUXO DE ALUMÍNIO COM MANDRIL DE AÇO 4,8 X 18 MM - CX C/1000 UN	236521	Unidade	10	RS 148,32	RS 1.483,23
81	REGISTRO DE ESFERA EM METAL AE 1/2' ACIONAMENTO ALAVANCA, PARA UTILIZAÇÃO DE ÁGUA QUENTE E FRIA, COM PRESSÃO MÁXIMA 160 M.C.A E TEMPERATURA MÁXIMA 100 °C NA EMBALAGEM VENHA NORMAS NBR 15705 E ABNT MARCA DECA OU COMPATÍVEL.	425560	Unidade	10	RS 25,02	RS 250,20

82	REGISTRO DE ESFERA EM METAL AE 3/4" ACIONAMENTO ALAVANCA, PARA UTILIZAÇÃO DE ÁGUA QUENTE E FRIA, COM PRESSÃO MÁXIMA 160 M.C.A E TEMPERATURA MÁXIMA 100 °C NA EMBALAGEM VENHA NORMAS NBR 15705 E ABNT MARCA DECA OU COMPATÍVEL.	425559	Unidade	10	R\$ 35,42	R\$ 354,20
83	SOLDA CHUMBO ESTANHO 50 X 50	18287	Unidade	3	R\$ 266,61	R\$ 799,82
84	SOLDA FOSCOPER 2 MM X 460MM	18287	Unidade	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
85	SOLDA TRIFLUXO 40 X 60 - 0,75 MM EM FIO A BASE DE ESTANHO PRODUZIDO COM METAIS PUROS E MAIS ALTA QUALIDADE COM TEOR DE ESTANHO, COMPATÍVEL AS MARCAS CESBRA / COBIX - PÇ COM 500 GRAMAS	18287	Unidade	15	R\$ 217,36	R\$ 3.260,45
86	SOLDA TRIFLUXO 40 X 60 - 1,0 MM EM FIO A BASE DE ESTANHO PRODUZIDO COM METAIS PUROS E MAIS ALTA QUALIDADE COM TEOR DE ESTANHO, COMPATÍVEL AS MARCAS CESBRA / COBIX - PÇ COM 500 GRAMAS	18287	Unidade	15	R\$ 119,90	R\$ 1.798,45
87	SOLDA TRIFLUXO 40 X 60 1,5 MM EM FIO A BASE DE ESTANHO PRODUZIDO COM METAIS PUROS E MAIS ALTA QUALIDADE COM TEOR DE ESTANHO ,COMPATÍVEL AS MARCAS CESBRA /SOFT - PÇ C/ 500 GR	18287	Unidade	10	R\$ 161,88	R\$ 1.618,83
88	TERMOSTATO 20 A 120°C REF. EA 5836-2 SEM ROSCA DE VEDAÇÃO DA MARCA ROBERT SHAW	26220	Unidade	10	R\$ 275,49	R\$ 2.754,90
89	TERMOSTATO ELÉTRICO 50°C A 300°C, 250V, 30A, MARCA ROBERTSHAW, MODELO EA5-7-36-1U(SA)	26220	Unidade	5	R\$ 143,70	R\$ 718,50
90	TUBO CAPILAR P/REFRIGERAÇÃO 0,70 EMBALADO COM ROLO DE 3M C/ PROTETOR EM CADA PONTA DO TUBO	75450	kg	20	R\$ 18,27	R\$ 365,33
91	TUBO DE COBRE DE 5/16 P/ REFRIGERAÇÃO EMBALADO COM ROLO DE 3M C/ PROTETOR EM CADA PONTA DO TUBO	75450	kg	5	R\$ 26,55	R\$ 132,75
92	VÁLVULA SCHRADER MODELO AV14B DIÂMETRO 1/4"	150368	Unidade	110	R\$ 4,57	R\$ 503,07

Órgão Gerenciador: Ministério da Defesa Exército Brasileiro- Batalhão Central de Manutenção e Suprimentos - UASG 160329						
Itens	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
64	OLEO LUBRIFICANTE PARA BOMBA DE ALTO VÁCUO (REFERÊNCIA MOBIL VACUUM PUMP OIL) - GALÃO COM 20L	45381	galão	2	R\$ 453,30	R\$ 906,60

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do pedido da Contratante a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.4. Não se enquadra em legislação específica e margem de preferência.

1.5. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no COMPRASNET/SIASG/CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá as especificações constantes do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de materiais de manutenção para a Coordenação de Engenharia de Manutenção (CEM) em atender as demandas da Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC e demais participantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. A área de manutenção de equipamentos é voltada para manutenção e qualificação de equipamentos hospitalares e laboratoriais da Fiocruz sendo responsável pela conservação do parque de equipamentos em condições ideais de uso, com confiabilidade dos resultados, de acordo com as normas, padrões e procedimentos estabelecidos, a fim de garantir a qualidade, produtividade e eficiência das atividades desenvolvidas. Em média a área de manutenção de equipamentos executa anualmente 3.150 intervenções de manutenção corretiva, 3.800 de manutenção preventiva, 1.550 de manutenção preditiva, 917 qualificações de equipamentos e 9.100 cadastros. Diante do exposto acima, a presente necessidade tem por finalidade atender as intervenções acima, com um estoque mínimo de itens de peças de reposição e para manutenção dos equipamentos científicos e laboratoriais para atender as demandas das Unidades da Fiocruz. O atendimento às necessidades das unidades da FIOCRUZ, no que se refere à continuidade e melhoria dos serviços prestados pela COGIC, adicionando confiabilidade e agilidade. Materiais esses importantes, sobressalentes para reposição em equipamento e instalações elétricas nos diversos Departamentos e Laboratórios da Fiocruz com rotatividade e visto que se encontram com estoques muito baixo e outros zerados para a continuação dos serviços.

2.2. A melhor forma de adquirir os produtos, através do sistema de registro de preços, visto não ter a exata quantidade de aquisição, ter o período de 12 (doze) meses para adquiri-lo, garantindo assim a eficácia e eficiência dos serviços e garantindo assim a celeridade e economicidade nos procedimentos de compras. A fundamentação legal para a presente contratação seria o Artigo 3º, incisos I do Decreto nº7.892/2013.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objetivo do presente Pregão Eletrônico é de natureza comum, ou seja, atende aos padrões desempenho e objetividade com especificação usual no mercado, nos termos da Lei nº 10.520/02.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, por se tratar de materiais específicos e substituições de peças sobressalentes e qualificação de equipamentos hospitalares e laboratoriais da Fiocruz sendo responsável pela conservação do parque de equipamentos em condições ideais de uso, com confiabilidade dos resultados, de acordo com as normas, padrões e procedimentos estabelecidos, a fim de garantir a qualidade, produtividade e eficiência das atividades desenvolvidas. Os Materiais que possuir a necessidade de descartes serão descartados em locais próprios para a gestão adequada, realizada pelo Departamento de Gestão Ambiental da COGIC, visando minimizar os impactos ambientais gerados pelas atividades de infraestrutura e diminuir o volume de resíduo a ser disposto em aterros sanitários.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15(quinze) dias corridos, contados do(a) pedido da Contratante, em **remessa única**, no seguinte endereço: GEMPAT- Gestão de materiais e patrimônio na COGIC, no pátio da Sede da Coordenação –Geral de infraestrutura dos Campis /COGIC, sito à Av. Brasil, 4365 – Manginhos – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. E-mail:segem.cogic@fiocruz.br"

6.1.1. Ministério da Defesa Exército Brasileiro. O Local de entrega dos serviços para esta UGP será nas instalações do Batalhão Central de Manutenção e Suprimentos, situado na Estrada São Pedro de Alcântara, nº 3506- Magalhães Bastos, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21735-035, Tel: (21) 3309-3035. E-mail : almoxarifadobcms@gmail.com .

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (5) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de cinco (5) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de Registro de Preço e devido ao valor unitário contratado e o tipo de objeto não ser de grande complexidade técnica, entendemos não haver necessidade de garantia a execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa:**

- moratória de 0,3% (zero ponto três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 33 (trinta e três) dias;
- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 307.956,41 (Trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

18. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Coordenação Geral de Infraestrutura – Cogic/Fiocruz.

Fonte de Recursos: 0615100012

Programa de Trabalho: 10122211520000033

Elemento de Despesa: 339030

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2022.

Motivado pela necessidade de subsidiar a aquisição de materiais de Manutenção para a Coordenação de Engenharia de Manutenção (CEM) em atender as demandas da Fiocruz, conforme justificativa apresentada no item 2 deste documento, considerando ainda a existência de recurso orçamentário para fazer jus ao desembolso financeiro que sucederá a contratação, em consonância com o art. 14º, Inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, aprovo o presente Termo de Referência.

Requisitante:

MARCELO DE FREITAS

Chefe do SEGEM- Serviço de Gestão de Materiais

Matrícula SIAPE: 0463901

HELIO COELHO SILVEIRA DA ROSA

Chefe do DGI – Departamento de Gestão Institucional

Matrícula SIAPE: 6465383

Autorizo.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti

Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi

Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS, Gestor^(a) de Materiais e Patrimônio - GEMPAT/CAD/COGIC**, em 01/12/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELIO COELHO SILVEIRA DA ROSA, Coordenador^(a) de Administração - CAD/COGIC**, em 02/12/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 05/12/2022, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2278139** e o código CRC **043B2B07**.